

LEI Nº 4.715, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Denomina Setiuko Seima logradouro público do Município de Araucária, na região do bairro Capela Velha, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de Setiuko Seima logradouro público na localidade do bairro Capela Velha do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 44391/2026

